ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE JUNHO DE 2020

(23ª SESSÃO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às **17:39**, reuniu-se, presencialmente e por meio de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, o PRESIDENTE, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes por meio de videoconferência os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL; E OS JUÍZES VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA e SÉRGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHÃES (substituto). Presente, também por meio de videoconferência, o DOUTOR CELIO VIEIRA DA SILVA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária. Foi aprovada a ata da 43ª Sessão Ordinária de julgamento, realizada em 25 de junho.

Inicialmente, o Desembargador Leandro Crispim comunicou que havia processos na pauta de ambos os sistemas de julgamento, iPleno e PJe, com inscrições para sustentações orais no processo relacionado como número 1 da pauta do sistema PJe, de modo que os trabalhos teriam a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. PETIÇÃO Nº 0600659-38.2019.6.09.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
REQUERENTE: PATRICK MEDEIROS DA CRUZ
ADVOGADO: CAROLINE ANGELINA RESENDE - OAB/GO0025300A

DECISÃO: Na sessão do dia 25/06/2020, o julgamento foi adiado. Na sessão do dia 25/06/2020, o julgamento foi adiado. Na sessão de 29/06/2020, a Doutora Caroline Angélica Resende fez sustentação oral em nome do requerente Patrick Medeiros da Cruz. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito. Em seguida, o Relator proferiu seu voto e ACORDARAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Eleitoral, em JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE, nos termos do voto do Relator.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602346-84.2018.6.09.0000
RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL
REQUERENTE: DEMOCRATAS (DEM) - REGIONAL - GOIÁS
ADVOGADO: SARA RIOS ANUNCIACAO - OAB/GO34112
REQUERENTE: RONALDO RAMOS CAIADO
ADVOGADO: MARCOS ROBERTO SILVA - OAB/GO31530
ADVOGADO: SARA RIOS ANUNCIACAO - OAB/GO34112
REQUERENTE: MARCOS ROBERTO SILVA
ADVOGADO: MARCOS ROBERTO SILVA - OAB/GO31530
ADVOGADO: SARA RIOS ANUNCIACAO - OAB/GO34112
DECISÃO: Na sessão do dia 15/06/2020, o Doutor Rafael Rodrigues Prado fez sustentação oral em nome da Direção Estadual do Partido Democratas (DEM). O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, ratificou o parecer escrito. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, após voto do Relator no sentido de desaprovar as contas do partido Democratas - Regional, que foi acompanhado pelo Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e pelos Juízes Alderico Rocha Santos, José Proto de Oliveira e Sérgio de Abreu Cordeiro Magalhães. Na sessão do dia 25/06/2020, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior proferiu voto divergente no sentido de aprovar com ressalvas as contas apresentadas pelo DEMOCRATAS (DEM) REGIONAL, impondo-lhe a obrigação de recolher ao Tesouro Nacional o montante de R$19.362,58, haja vista que a falha apontada no item 4.1 do parecer conclusivo da ASEPA é puramente formal, em razão do lançamento de despesa em duplicidade. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator. Na sessão do dia 29/06/2020, o Relator pediu vênia à divergência para manter o voto conforme proferido, ao entendimento de que não houve pagamento em duplicidade, mas sim a

utilização de recursos com destinação específica para pagamento de despesas que não são acolhidas por este fundo. O Juiz Alderico Rocha Santos manteve o voto acompanhando o voto do Relator. O Juiz José Proto de Oliveira e o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa refluíram de seus votos anteriormente proferidos e acompanharam o voto divergente. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Sérgio de Abreu Cordeiro Magalhães.

3. PETIÇÃO N° 0600105-69.2020.6.09.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
REQUERENTE: EDUARDO JOSE DO PRADO
ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO2491900A
REQUERIDO: PARTIDO VERDE PV
ADVOGADO: GUILHERME AZAMBUJA CASTELO BRANCO - OAB/GO28696
DECISÃO: Na sessão do dia 29/06/2020, o feito foi retirado de julgamento.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0600185-38.2017.6.09.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) - REGIONAL - GOIÁS
ADVOGADO: WASHINGTON SANTOS SOUZA - OAB/GO37782
ADVOGADO: MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO12985
ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO18481
INTERESSADO: JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES
ADVOGADO: WASHINGTON SANTOS SOUZA - OAB/GO37782
ADVOGADO: MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO12985
ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO18481
INTERESSADO: GUIDO RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO: WASHINGTON SANTOS SOUZA - OAB/GO37782
ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO18481
ADVOGADO: MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO12985
DECISÃO: Na sessão do dia 29/06/2020, o julgamento foi adiado.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602994-64.2018.6.09.0000
RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS
REQUERENTE: ELEICAO 2018 JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR GOVERNADOR
ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO23523
REQUERENTE: JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR
ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO23523
ADVOGADO: DANILO SANTOS DE FREITAS - OAB/GO13800
DECISÃO: Na sessão do dia 29/06/2020, o julgamento foi adiado.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603020-62.2018.6.09.0000
RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE: FRANCIELLY CRISTINA DA SILVA BATISTA
ADVOGADO: DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA JÚNIOR – OAB/GO29271
ADVOGADO: DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA – OAB/GO11750
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600277-11.2020.6.09.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
INTERESSADO: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO
INTERESSADO: CINTIA LUCCHESI PEREIRA
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA CINTIA LUCCHESI PEREIRA, nos termos do voto do Relator.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600289-25.2020.6.09.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

INTERESSADO: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS/GOIÂNIA
INTERESSADO: MARCIA LUCIENE DA SILVA COSTA
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARCIA LUCIENE DA SILVA COSTA, nos termos do voto do Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600291-92.2020.6.09.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
INTERESSADO: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS/GOIÂNIA
INTERESSADO: SILVIA MYRIAN DA ROCHA BASILIO BELO
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA SILVIA MYRIAN DA ROCHA BASILIO BELO, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600317-90.2020.6.09.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
INTERESSADO: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL / GOIÂNIA
INTERESSADO: SUELENA SEABRA GUIMARAES
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA SUELENA SEABRA GUIMARÃES, nos termos do voto do Relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600271-04.2020.6.09.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

INTERESSADO: JUÍZO DA 146ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: ELENICE TORQUATO DA SILVA
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ELENICE TORQUATO DA SILVA, nos termos do voto do Relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600272-86.2020.6.09.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
INTERESSADO: JUÍZO DA 146ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: KARINE MARTINS DE OLIVEIRA
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA KARINE MARTINS DE OLIVEIRA, nos termos do voto do Relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600273-71.2020.6.09.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
INTERESSADO: JUÍZO DA 146 ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: ILMARA FERREIRA DOS SANTOS
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ILMARA FERREIRA DOS SANTOS, nos termos do voto do Relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600275-41.2020.6.09.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
INTERESSADO: JUÍZO DA 146 ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: LUIZA ELENA CEZAR PEREIRA CASTELLOTTI
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE

GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA LUIZA ELENA CEZAR PEREIRA CASTELLOTTI, nos termos do voto do Relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600274-56.2020.6.09.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
INTERESSADO: JUÍZO DA 146 ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: IZAIAS JESSE ALBANO
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR IZAIAS JESSE ALBANO, nos termos do voto do Relator.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600325-67.2020.6.09.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
INTERESSADO: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO
INTERESSADO: KENIA ROSA ALMEIDA RODRIGUES
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA KENIA ROSA ALMEIDA RODRIGUES, nos termos do voto do Relator.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600233-89.2020.6.09.0000
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
INTERESSADO: FLAVIA LAGE ALENCAR
INTERESSADO: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA FLAVIA LAGE ALENCAR,** nos termos do voto do Relator.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600284-03.2020.6.09.0000
RELATOR: JUIZ SERGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHAES
INTERESSADO: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: EMILIANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA EMILIANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, nos termos do voto do Relator.

19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600292-77.2020.6.09.0000
RELATOR: JUIZ SERGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHAES
INTERESSADO: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: FRANCIELLE MENEZES CAVALCANTE
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELLE MENEZES CAVALCANTE, nos termos do voto do Relator.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600283-18.2020.6.09.0000
RELATOR: JUIZ SERGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHAES
INTERESSADO: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: NADJA BONUCIELLI BRUM
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA NADJA BONUCIELLI BRUM, nos termos do voto do Relator.

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600282-33.2020.6.09.0000
RELATOR: JUIZ SERGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHAES
INTERESSADO: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: ISABEL CRISTINA DIAS REIS
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ISABEL CRISTINA DIAS REIS, nos termos do voto do Relator.

PAUTA DO SISTEMA IPLENO:

22. RECURSO ELEITORAL Nº 13-69.2019.6.09.0132
PROTOCOLO: 37592019
ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA-GO (132ª ZONA ELEITORAL - APARECIDA DE GOIÂNIA)
RELATOR ORIGINAL: Juiz Sérgio de Abreu Cordeiro Magalhães
RESUMO: RECURSO ELEITORAL - Doação de Recursos Acima do Limite Legal - Pessoa Jurídica - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
RECORRENTE: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL - OAB: ./GO
RECORRENTE: IBIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADOS: LIANDRO DOS SANDROS TAVARES - OAB: 22011/GO E PAULO HENRIQUE DIAS BRAGA - OAB: 26393E/GO
RECORRIDO: IBIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADOS: LIANDRO DOS SANDROS TAVARES - OAB: 22011/GO E PAULO HENRIQUE DIAS BRAGA - OAB: 26393E/GO
RECORRIDO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - OAB: 000/GO
SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, ratificou o parecer escrito.
Impedido/Suspeito o Juiz Alderico Rocha Santos

DECISÃO: Na sessão do dia 8/6/2020, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa após voto do Relator no sentido de conhecer do recurso eleitoral como apelação, em observância ao princípio da fungibilidade recursal, por considerar o erro escusável visto que a ação principal seguiria o rito comum e a competência da Justiça Eleitoral somente foi firmada por ocasião do julgamento de agravo de instrumento, e também porque o recurso de apelação preencheu todos os requisitos legais. O Juiz Alderico Rocha Santos manifestou suspeição nos presentes autos. Os Juízes Vicente Lopes da Rocha Júnior, Átila Naves Amaral e José Proto de Oliveira aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 29/06/2020, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa acompanhou o voto do Relator quanto à preliminar suscitada, bem como os demais Juízes Membros. Assim, ACORDARAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER O RECURSO, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, conforme acima discriminados, o **Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim**, informou que na última sessão apresentou às Suas Excelências, os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral, o Plano de Gestão 2020/2021, assim, indagou aos ilustres pares se havia alguma sugestão sobre o plano de sua gestão. Ao ensejo, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior parabenizou o Desembargador Leandro Crispim pelo plano apresentado e desejou que Sua Excelência tenha plenas condições de implementá-lo. Por seu turno, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, agradeceu ao Decano da Corte, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, e consignou que irão fazer o máximo para implementar o referido Plano de Gestão, e que conta com o apoio de todo o Colegiado, bem como dos servidores, que formam uma equipe competente com servidores da melhor qualidade, para que possam fazer o melhor pelo TRE-GO.

Em seguida, o Desembargador Leandro Crispim comunicou que foram encaminhadas aos membros da Corte Eleitoral três minutas de resoluções, e que iria submeter à aprovação do Pleno naquela oportunidade, especialmente, a Resolução n. 323/2020, de 29 de junho de 2020, que foi aprovada nos termos a seguir. **O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução n. 323/2020, de 29 de junho de 2020, que estabelece prazos e procedimento para digitalização dos processos físicos e migração do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP) para o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).**

Ao final, o Presidente da Corte informou que foram distribuídas também a minuta de resolução que dispõe sobre a adoção do banco de peritos, instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, para nomeação de peritos judiciais, tradutores, intérpretes e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, e a minuta de resolução que dispõe sobre a forma de realização de comunicações processuais no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás. Nesta oportunidade, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior solicitou que o teor desta última minuta de resolução fosse comunicado formalmente à Procuradoria Regional Eleitoral e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás, o que contou com a anuência do Desembargador Leandro Crispim.

Nada mais havendo a tratar, às **19:58**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **44ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, _____, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 29 DE JUNHO DE 2020.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE